

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA**, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa para aquisição em caráter emergencial de colchoes, roupas de cama, botas em pvc, capas de chuva, ventiladores e bebedouros.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso IV: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Barcarena vem passando por períodos chuvosos devido ao período chamado de **INVERNO AMAZÔNICO**, e devido as fortes chuvas ocorridas no dia 17 de fevereiro de 2018, ocorrendo alagamentos e desabamentos em áreas de encostas no Distrito de Murucupi.

Devido a situação de calamidade pública do município, o Governo Municipal, com intuito de prover assistência básica à população vitimada, publicou o **Decreto Nº 0001ª/2018, de 23 de fevereiro de 2018:**

“Art. 1º, que foi declarada Situação de Emergência nas áreas do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como inundação – 1.2.1.0.0, na forma do parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, conforme IN/MI Nº 02/2016.

Parágrafo Único - E, buscando assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo Sinistro, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO
Departamento de Licitação e Contratos

Av. Crongé da Silveira, 438 - Centro
CEP 68445-000 - Barcarena/Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução".

A contratação justifica-se pela necessidade de adequar as instalações onde serão acomodadas as famílias que foram atingidas pelo Sinistro ocorrido em 17 de fevereiro de 2018, cumprindo assim o **Decreto Nº 0001ª/2018, de 23 de fevereiro de 2018.**



RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor das empresas R CARDOSO DIAS; E DO S MACEDO DA SILVA e O & L PANTOJA LTDA, em decorrência das mesmas terem apresentado o menor preço. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, Constata-se que as pessoas jurídicas supracitadas são especializadas no ramo do objeto deste processo e capacitadas para atender as necessidades municipal.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço global a ser pago pelo fornecimento dos produtos é de R\$ 25.242,66 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) tendo o Setor de Compras procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível com o preço praticado pelas pessoas desta área.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2018:

02 Prefeitura Municipal de Barcarena

0223 Secretaria Mun.de Seg. Transito e Defesa

04 182 0007 2.087 – Apoio técnico e administrativo a Coordenadoria de Defesa Civil;

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação do **Município de BARCARENA/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Departamento de Licitação e Contratos

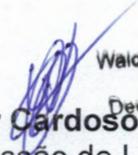
Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro
CEP 68445-000 - Barcarena/PA
Tel.: (91) 3753-1055



DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, as empresas R CARDOSO DIAS; E DO S MACEDO DA SILVA e O & L PANTOJA LTDA, como contratadas.



BARCARENA/PA, 15 de março de 2018.


Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 0007/2018-GPMB
Waldemar Cardoso Nery Junior
Comissão de Licitação
Presidente